

**EMENTA:** Reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria da Câmara Municipal do Recife.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Os vencimentos dos servidores da Secretaria da Câmara Municipal do Recife e constantes do Anexo I da Lei 15.430, de 15 de outubro/90, ficam reajustados em 14,20% (quatorze vírgula vinte por cento), a partir de 01.11.90.

Parágrafo Único — A Tabela de Retribuição Pecuniária Básica — TRPB, passa a vigorar com os valores constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º — Os proventos do pessoal aposentado e em disponibilidade, serão majorados com base nos mesmos percentuais concedidos aos funcionários ativos, guardada a correspondência dos respectivos cargos exercidos.

Art. 3º — A Retribuição Pecuniária dos Cargos Commissionados, a partir de 01.11.90, é a constante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º — As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 1990

Art. 6º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 19 de novembro de 1990

a) Gilberto Marques Paulo  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

TABELA DE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA BÁSICA - TRPB

ANEXO I:

LEI Nº 15.441 / 90

GA 1 14.329,00	GA 2 15.146,00	GA 3 16.010,00	GA 4 16.923,00	GA 5 17.888,00
GA 6 18.998,00	GA 7 19.986,00	GA 8 21.126,00	GA 9 22.331,00	GA 10 23.604,00
GA 11 24.950,00	GA 12 26.373,00	GA 13 27.877,00	GA 14 29.466,00	GA 15 31.146,00
GA 16 32.922,00	GA 17 34.799,00	GA 18 36.783,00	GA 19 38.880,00	GA 20 41.097,00

GU1	GU2	GU3	GU4	GU5
47.943,00	50.070,00	53.565,00	56.619,00	59.847,00
GU6	GU7	GU8	GU9	GU10
63.259,00	66.565,00	70.677,00	74.706,00	78.965,00
GU11	GU12	GU13	GU14	GU15
83.467,00	88.225,00	93.254,00	98.570,00	104.189,00

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RETRIBUIÇÃO FISCAL

ANEXO II

LEI Nº 15.114 /90

SÍMBOLO	C A R G O	RETRIBUIÇÃO
DIR	DIRETORIA GERAL OU SIMILAR	159.764,00
DDP	DIRETOR DE DEPARTAMENTO OU SIMILAR	119.824,00
ASG	ASSESSOR DE GABINETE	107.841,60
ASC	ASSESSOR DE COMISSÃO	107.841,60
DDI	DIRETOR DIVISIONAL OU SIMILAR	71.894,00
SEG	SECRETÁRIO DE GABINETE	50.325,80
SEC	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	50.325,80
CS	CHEFE DE SERVIÇO OU SIMILAR	51.925,00
CSEC	CHEFE DE SEÇÃO OU SIMILAR	39.942,00
CTOR	CHEFE DE SETOR OU SIMILAR	35.947,00
AUG	AUXILIAR DE GABINETE	27.959,40

## RETIFICAÇÕES

Lei nº 15.441 de 19.11.90  
Publicado no DOCR de 20.11.90

Onde se lê:  
efeitos financeiros

Leia-se:  
efeitos financeiros